

TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

===Aos vinte e nove dias do mês de Junho de dois mil e sete, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Salão de Honra da Casa do Álamo, para a Terceira Sessão Ordinária, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: ---

---**PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da Actividade do Município, bem como da situação Financeira do mesmo;** -----

---**PONTO DOIS: Apreciação e Decisão da 3ª. Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para dois mil e sete;** -----

---**PONTO TRÊS: Apreciação e Decisão da Proposta de Alteração do Regulamento da Venda e Construção de Lotes Englobados no Loteamento da Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho do Aglomerado de Seda;** -----

---**PONTO QUATRO: Apreciação e Decisão da Proposta de Regulamento Municipal dos Espaços Desportivos de Alter do Chão;** -----

---**PONTO CINCO: Apreciação e Ratificação do Acordo de Cooperação sobre a Rede de Bibliotecas Escolares.**-----

===Aberta a Sessão e efectuada a chamada foi constatada a presença dos Senhores Romão Buxo da Trindade (Primeiro Secretário), António Hemetério Airoso Cruz (Segundo Secretário), José Augusto Calado Oliveira, Maria da Conceição Torres, Jerónimo Gonçalves Sadio, José António da Silva Ferreira, Pedro Miguel de Jesus Dominginhos, Célia Maria Sousa Silva Lopes, Ana Maria Aço Monteiro Pintão, Rui Pedro Pires Lourenço, Vitorino Oliveira Carvalho, José Afonso Serrão Henriques, Alexandre dos Anjos Rosa e Alcino Martins dos Santos. -----

===Não estiveram presentes os Senhores, António Mendo Castel-Branco Borges (Presidente da Mesa da Assembleia Municipal), Filipe Caldeira Calado Ferreira, Jorge Calado Correia, Joaquim Aurélio Nunes Monteiro e Fernando José Trindade Marques Correia. Os Senhores Filipe Caldeira Calado Ferreira e Jorge Calado Correia apresentaram as respectivas justificações de falta. -----

===Verificando-se a ausência do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, o Senhor Primeiro Secretário assumiu a Presidência, tendo convidado para a Mesa o Senhor José António Ferreira. -----

===A Acta da última Sessão da Assembleia Municipal foi **aprovada por maioria, com uma abstenção do Senhor José António Ferreira.** -----

===O Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, autorização para inserir na Ordem do Dia dois Pontos, de acordo com o artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro na sua actual redacção, duas Propostas, uma sobre o Contrato de Fundador da Fundação Alter Real e outra sobre o Orçamento para dois mil e oito. Os Membros da Assembleia **concordaram por unanimidade** com a inserção dos dois Pontos na Ordem do Dia. -----

PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo

===O Senhor Presidente da Câmara apresentou as suas Informações acerca da Actividade do Município, assim como da sua Situação Financeira. Elogiou os funcionários da Câmara Municipal, pelo facto de o Município de Alter do Chão constar entre os Municípios que melhor cumprem as regras do POCAL, conforme se pode aferir no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses. -----

===O Senhor Primeiro Secretário questionou sobre o documento “Diagnóstico Prospectivo Regional”, apresentado na Assembleia Intermunicipal da AMNA. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que aquele documento foi elaborado por técnicos da AMNA, constituindo um contributo para o PROT, documento chave para a definição do QREN. Aquela Diagnóstico é referente ao Norte Alentejano. -----

===O Senhor Pedro Dominginhos questionou sobre a reparação dos arruamentos no Concelho, para quando está prevista? Questionou ainda sobre o Hospital de Retaguarda, se há mais algum desenvolvimento? Solicitou informação sobre a Agenda 21 Local. Solicitou também que fosse feito um balanço do ano lectivo e abordagem às actividades extracurriculares. Questionou sobre se algum elemento da Assembleia Municipal participou no Congresso da Assembleia Nacional de Municípios Portugueses. -----

===O Senhor Presidente da Câmara informou que, relativamente à Freguesia de Chancelaria, a empreitada está já adjudicada, e os trabalhos iniciar-se-ão logo que possível. Está também planeada a pavimentação das ruas mais degradadas do Concelho. Relativamente ao Hospital de Cuidados Continuados, no dia vinte e oito de Junho a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão assinou um Acordo de Parceria com as entidades privadas, de modo a garantir o início da obra e futuro funcionamento do Hospital. Sobre a Agenda 21 Local, estão definidos os objectivos prioritários, pelo

que em Novembro do corrente ano, aquele documento estará concluído. -----

===No que diz respeito ao presente ano lectivo, a Senhora Vice-Presidente informou que o balanço é positivo. A Câmara Municipal, dadas as contingências, tomou a opção de contratualizar os serviços da EDUTEC. Numa perspectiva comparativa com outros Concelhos, foi um trabalho muito positivo. Teve lugar, nesta mesma data, uma reunião em que ficou decidido que, para o próximo ano lectivo, as actividades extracurriculares serão asseguradas com meios próprios do Município, ou seja, com o Técnico do Desporto, Banda Municipal Alterense, mas no que diz respeito ao Inglês, poderá vir a ser assegurado por docentes da Escola Padre José Agostinho Rodrigues. Caso não seja possível, poder-se-á abrir concurso para essa vaga. Na área da Educação Física poderá existir uma componente de equitação, a qual será objecto de protocolo. -----

===O Senhor Presidente da Câmara informou que, caso a transferência de competências se concretize, é sua intenção reabrir a Escola da Cunheira. Relativamente ao Congresso da ANMP, estiveram presentes os Senhores Segundo Secretário e Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria. Na sequência desta questão, o Senhor Segundo Secretário pediu a palavra para prestar os seguintes esclarecimentos: A representação no Congresso foi efectuada pelo Presidente da Câmara, pelo Presidente da Junta de Freguesia da Chança e por si, em representação da Assembleia Municipal. Quanto à participação do Presidente da Câmara, afigura-se-lhe que ninguém tem dúvidas. Quanto à sua participação, em representação da Assembleia Municipal, na qualidade de substituto do Presidente, importa reter os seguintes normativos: - Lei número cinco - A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, artigo quarenta e seis - Composição da Mesa : «3 – O Presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Secretário e este pelo Segundo Secretário»; - Estatutos da A.N.M.P., Secção I, Artigo sexto (Natureza e composição): «Compõem o Congresso Nacional: a) Três delegados do Congresso assim discriminados; O Presidente da Câmara ou o seu substituto; O Presidente da Assembleia Municipal ou o seu substituto; Um Presidente de Junta de Freguesia ou suplente, eleitos em Assembleia Municipal»; - Regulamento do XVII Congresso da A.N.M.P.: Nos termos do número dois do artigo sexto dos Estatutos da ANMP, compõem o Congresso Nacional: a) O Presidente da Câmara, ou seu substituto (um Vereador); b) O Presidente da Assembleia Municipal, ou seu substituto (um membro da A.M.); c) Um Presidente de Junta de Freguesia ou seu substituto (um Presidente de Junta de Freguesia), eleitos em Assembleia Municipal”. Da leitura destes normativos, cuja

conformidade entre eles é inquestionável, resulta claro que quem substitui o Presidente da Assembleia Municipal é o Primeiro Secretário, sendo este substituído pelo Segundo Secretário. Se alguma dúvida emerge do regulamento do Congresso, importa anotar que a sua redacção tem por objectivo legitimar a participação de qualquer membro da A.M., desde que exista a impossibilidade de participação no Congresso de qualquer membro da mesa. Se assim não fosse, estaríamos perante o absurdo de se admitir que o regulamento do Congresso disponha de forma contrária à Lei, situação esta que era impensável que ocorresse, atenta a competência técnica que sei existir na A.N.M.P.. Quanto à participação Presidente de Junta de Chança no Congresso é de todo legítima, atendendo à votação observada no anterior mandato autárquico, na sessão da A.M. de vinte e dois de Fevereiro de dois mil e dois. Se essa deliberação não foi revogada, no início deste mandato, como deveria ter ocorrido, certamente que esta ocorrência é de todo alheia ao Presidente da Junta de Chança. Em conclusão, a participação dos eleitos, em representação do Município de Alter do Chão, no XVII Congresso da A.N.M.P. teve toda a legitimidade e não sofre de qualquer vicissitude legal. Por último, frisou que não percebia o alcance da questão, porquanto neste mandato já se tinham realizado dois Congressos da A.N.M.P., em que, para além do Presidente de Câmara, o Município foi representado pelo Primeiro Secretário da A.M. e pelo Presidente da Junta de Chança. Finalizou dizendo que a única diferença que encontra foi que, nos dois primeiros Congressos, por se terem realizado em Lisboa e no Porto, utilizou-se somente a via terrestre para transportar os eleitos e para o terceiro, realizado em quinze e dezasseis de Junho de dois mil e sete, em Ponta Delgada, utilizou-se, para além da via terrestre, a via aérea. -----

===O Senhor José António Ferreira referiu que o Executivo se esqueceu dos elementos da Assembleia Municipal, no âmbito da visita a Thourotte. Congratulou-se com o facto de se ir proceder à reparação do pavimento das ruas, por administração directa. No que diz respeito às actividades de enriquecimento curricular, discorda do optimismo da Senhora Vice-Presidente, devendo-se, no próximo ano lectivo, dar cumprimento ao despacho em vigor, no que diz respeito ao horário pós-lectivo. -----

===O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que foi publicado um despacho do Senhor Ministro do Ambiente e Administração do Território, que determina a abertura do procedimento para a elaboração de um estudo de impacto ambiental para o Pisão. A propósito da Barragem anotou que o PROT não lhe faz qualquer referência, não obstante a imperiosa necessidade de se criar essa reserva de água. -----

**PONTO DOIS: Apreciação e Decisão da Terceira Revisão ao Orçamento e às
Grandes Opções do Plano para dois mil e sete**

===Foi presente, para apreciação e decisão, a Revisão em apreço, a qual foi aprovada por maioria com um voto contra do Senhor Alcino Santos e quatro abstenções dos Senhores Pedro Dominginhos, Célia Barradas, Ana Pintão e Rui Lourenço. -----

PONTO TRÊS: Apreciação e Decisão da Proposta de Alteração do Regulamento da Venda e Construção de Lotes Englobados no Loteamento da Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho do Aglomerado de Seda

===Foi presente, para apreciação e decisão, uma Proposta sobre o assunto em referência com o seguinte teor: “Considerando que: O regulamento em vigor para regulamentar a venda de lotes no Loteamento da Tapada da Margalha, do Poço e do Coelho, se encontra desfasado no que respeita à identificação dos lotes por ele abrangidos, nomeadamente os lotes H68, H69 e H70, que actualmente correspondem aos lotes H14, H15 e H16; Este desfasamento deve-se a, posteriormente à entrada em vigor do regulamento, ter surgido a necessidade de se alterar o loteamento por forma a viabilizar-se o seu registo junto da Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, facto que implicou uma renumeração dos lotes que constituem o loteamento em causa; As normas constantes dos regulamentos são “*normas jurídicas de carácter geral e execução permanente dimanadas de autoridade administrativa sobre matéria da sua competência (MARCELLO CAETANO)*”; Para além do desfasamento referido, o artigo 1º do regulamento põe em causa o carácter geral que as normas regulamentares devem possuir, pois identifica, de forma taxativa, os lotes aos quais se aplica, colocando em crise a sua eventual aplicação, por exemplo, aos lotes que revertam a favor do Município. Perante a factualidade supra exposta **proponho** que o referido dispositivo regulamentar passe a ter a seguinte redacção: O presente regulamento aplica-se aos lotes disponíveis para alienação e aos lotes que revertam a favor do Município. **Mais proponho** que se suprima o quadro anexo ao regulamento por ser desnecessário, pois trata-se de uma redundância tendo em consideração o disposto no artigo terceiro. Proponho ainda que os artigos três e quatro passem a ter a seguinte redacção: **3º A base de licitação de cada lote é de dois euros e cinquenta cêntimos/m². 4º O mínimo de cada lance será de vinte e cinco cêntimos/m².** Na eventualidade desta proposta merecer a concordância do Executivo Municipal deverá,

previamente à sua apreciação e eventual aprovação pelo Órgão Deliberativo, nos termos do disposto na alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, submeter-se esta proposta à apreciação pública pelo prazo de trinta dias conforme determina o artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo”. Após a votação a presente Proposta foi **aprovada por unanimidade.** -

PONTO QUATRO: Apreciação e Decisão da Proposta de Regulamento Municipal dos Espaços Desportivos de Alter do Chão

===Foi presente, para apreciação e decisão, uma Proposta sobre o assunto em referência. Esta Proposta foi retirada para uma melhor análise do Projecto de Regulamento Municipal, após alguns membros da Assembleia terem discordado do teor de alguns artigos ali constantes. Porém, o Senhor Presidente da Câmara referiu que este Regulamento esteve em discussão pública por um período de trinta dias, pelo que seria importante que os elementos da Assembleia Municipal pudessem entregar seus contributos em tempo útil, para que as possíveis sugestões ou alterações fossem consideradas. -----

PONTO CINCO: Apreciação e Ratificação do Acordo de Cooperação sobre a Rede de Bibliotecas Escolares

===Foi presente, para apreciação e ratificação, o Acordo de Cooperação supra referido, o qual após votação foi **ratificado por unanimidade.** -----

Apreciação e Decisão sobre a Adesão do Município de Alter do Chão à Fundação Alter Real, bem como da sua integração no Conselho de Fundadores

===Sobre o assunto em referência, o Senhor Pedro Dominginhos lamenta que se esteja perante um facto consumado, em relação ao qual se deveriam ter promovido um conjunto de colóquios, inclusive com a Presidente da CCDRA, para discutir claramente a situação da Câmara Municipal nesta Fundação. A Senhora Ana Pintão considera que a população de Alter está muito pouco informada acerca da Fundação. No que diz respeito à linhagem do Cavallo Alter, considera estar o seu património genético em risco, pois a mesma não é correctamente referida no Contrato, correndo-se o risco de se perder a referência ao Cavallo Alter. O Senhor Segundo Secretário referiu que se deve autorizar o Município de Alter a integrar aquela Fundação, uma

vez que as responsabilidades que lhes estão inerentes não trarão grandes encargos para o orçamento municipal. Referiu ainda que a Câmara Municipal se deve debater para ter um elemento no Conselho de Administração, pois só desta forma conseguirá participar nas decisões que vierem a ser tomadas. Após a votação, foi **deliberado por unanimidade autorizar o Município a integrar a Fundação Alter Real, bem como o seu Conselho de Fundadores, nas condições propostas no Contrato, com as ressalvas propostas pela Senhora Ana Pintão.**-----

Apreciação e Decisão sobre a Proposta de afectação das verbas provenientes do FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma Proposta sobre o assunto em referência, a qual após a votação foi **aprovada por maioria, com uma abstenção do Senhor Alcino Santos.** -----

===No período de intervenção do público, o Senhor Virgílio Vidinha solicitou esclarecimentos sobre a continuidade do ensino secundário em Alter do Chão. A Senhora Vice-Presidente esclareceu que este ano o ensino secundário está assegurado, mas que esta decisão depende do Ministério da Educação. -----

===E não havendo mais nada a tratar, após a Assembleia ter aprovado, por unanimidade, a Acta da Sessão em Minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente Acta, que depois de aprovada vai ser assinada pela Mesa. -----

